



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 226/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015, PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA (14 CRS) – HORIZONTINA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 52836-2000/08-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.194.889/0001-65, CNES sob o nº. 7607547, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº. 154, Centro – HORIZONTINA/RS, CEP.: 98.920-000, fone: (55) 3537-1818, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BRUNO LUIS TOLFO, portador da Carteira de Identidade nº. 1042560555 - SJS RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.720.960-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 11 de maio de 2019 até 11 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 130/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de HORIZONTINA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1022/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 722, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 52836-2000/08-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11062
Empenho.....: 19001148491	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 29/03/2019	Empenho.....: 19001148592
	Data.....: 29/03/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de ABRIL de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

BRUNO LUIS TOLFO
Presidente da Associação Benéf. Osw. Cruz de Horizontina
CPF: 007.720.960-58
Presidente - ABOCH
(Assoc. Benef. Osw. Cruz de Horizontina)

Protocolo: 2019000266024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

PROCESSO: Nº 18/2000-0176306-8.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade valor global.

CONTRATADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP

CNPJ: 89.640.536/0001-85.

MUNICÍPIO: Bagé - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de abril de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000266025

T.A. Nº 262/2019 ao Contrato nº 192/2015, Processo: nº 35023-20.00/11-0, celebrado em 23-04-2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME - BIOSYSTEMS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato supracitado, para a prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias, na Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunológicos - CEADI/CEVS. RECURSO: 2757 / U.O: 20.95 / Atividade: 6277 / Subprojeto: 0001 / Elemento: 3.3.90.39.3931 / Empenho: 19001504274 / Data do Empenho: 12/04/2019. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000266026

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0104378-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020279

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospl de Ronda Alta S/C, CNPJ: 97.319.487/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 261/2019 ao Contrato nº 005/2019, Processo: nº 18/20.00-0104378-2, celebrado em 24/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA, de Ronda Alta/RS. CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supramencionado. O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 4032 de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8520 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000266027

Assunto: Contrato

Expediente: 052836-2000/08-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2015/020375

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizon, CNPJ: 21.194.889/0001-65; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 226/2019 ao Contrato nº 130/2015, Processo: nº 52836-20.00/08-7, celebrado em 23/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de maio de 2019 até 11 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 11/05/2015 até 11/05/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2015. Número Empenho: 19001148491; 19001148592.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150